



|  |         |         |
|--|---------|---------|
| Regime Jurídico dos Servidores Públicos      | 12-000  | 379,781 |
| Recursos Personais Realizados                | 379,781 | 379,781 |
| Despesas Personais Realizadas                | 379,781 | 379,781 |
| Reserva de Provisão                          | 379,781 | 379,781 |
| <b>RESULTADO GERAL - RENDIMENTOS</b>         |         |         |
| Resultado Líquido                            | 379,781 | 379,781 |
| Resultado Bruto                              | 379,781 | 379,781 |
| <b>RECURSOS COMPLEMENTARES - RENDIMENTOS</b> |         |         |
| Resultado Líquido                            | 379,781 | 379,781 |
| Resultado Bruto                              | 379,781 | 379,781 |
| <b>RECURSOS COMPLEMENTARES - RENDIMENTOS</b> |         |         |
| Resultado Líquido                            | 379,781 | 379,781 |
| Resultado Bruto                              | 379,781 | 379,781 |

*Ana Maria Gartaxo B. Albuquerque*  
**ANA MARIA GARTAXO B. ALBUQUERQUE**  
 Secretária Chefe da CGE

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Secretaria de Estado da Educação**

**EDITAIS E AVISOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI**

**EDITAL DE CHAMAMENTO n. 44**

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **WALKIRIA LUCIA M. MONTEIRO DA FRANÇA**, matrícula n. **94.547-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027795-3/2014**.

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.  
**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
 Presidente da CPI

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI**

**EDITAL DE CHAMAMENTO n. 45**

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **FRANCISCA TERESA SERRA DA CUNHA**, matrícula n. **95.724-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027961-7/2014**.

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.  
**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
 Presidente da CPI

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI**

**EDITAL DE CHAMAMENTO n. 46**

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **ARTEMIZIA LUIZA DA COSTA MARINHO**, matrícula n. **95.072-6**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027774-0/2014**.

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.  
**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
 Presidente da CPI

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI**

**EDITAL DE CHAMAMENTO n. 47**

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **AURENISA COUTINHO IVO**, matrícula n. **93.586-7**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027942-6/2014**.

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.  
**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
 Presidente da CPI

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI**

**EDITAL DE CHAMAMENTO n. 48**

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **ERIVAN VICENTE DA COSTA**, matrícula n. **95.505-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027971-8/2014**.

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.  
**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
 Presidente da CPI

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI**

**EDITAL DE CHAMAMENTO n. 49**

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **RISIELDA LUCIA MARTINS DA SILVA**, matrícula n. **96.130-2**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0029564-8/2014**.

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.  
**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
 Presidente da CPI

**Secretaria de Estado da Receita**

**EDITAIS E AVISOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
 GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
 COLETORIA DE JUAZEIRINHO**

**EDITAL Nº 57/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta dias), contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. Vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de Reclamação, o crédito tributário considerará-se definitivamente constituído e será inscrito em Dívida Ativa e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial, conforme art. 12 §1º, da Lei nº 10.094/2013- PAT.

| PROCESSO     | RAZÃO SOCIAL                                      | INSCRIÇÃO    | AUTO DE INFRAÇÃO             |
|--------------|---|--------------|------------------------------|
| 1685052014-8 | Kaolin Comércio e Beneficiamento de Minérios Ltda | 16.103.885-9 | 93300008.09.00002016/2014-06 |
| 1685122014-8 | Kaolin Comércio e Beneficiamento de Minérios Ltda | 16.103.885-9 | 93300008.09.00002017/2014-42 |

Coletoria Juazeirinho, 12 de novembro de 2014  
**Francisco de Assis Oliveira**  
 Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
 SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL  
 GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
 COLETORIA DE JUAZEIRINHO**

**EDITAL Nº 58/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, sobre a Representação Fiscal, abaixo especificada. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na DÍVIDA ATIVA e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

| RAZÃO SOCIAL                        | PROCESSO     | CPF/I.EST.   | REP. FISCAL   |
|-------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| MPL Mineração Pedra Lavrada Ltda    | 1730982014-2 | 16.031.332-5 | 00123131/2014 |
| José Ronaldo P Chaves e Cia Ltda-ME | 1731002014-6 | 16.163.357-9 | 00123151/2014 |

Juazeirinho, 18 de novembro de 2014.

**Francisco de Assis Oliveira**  
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO**  
**COLETORIA JUAZEIRINHO**

**EDITAL Nº 59/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuar(em) o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre as notificações abaixo especificadas. O não atendimento implicará na lavratura de Auto de Infração ou Representação Fiscal.

| RAZÃO SOCIAL                  | CPF/I.EST.   | NOTIFICAÇÃO   |
|-------------------------------|--------------|---------------|
| L V Geologia e Mineração Ltda | 16.104.777-7 | 00118855/2014 |

Juazeirinho, 18 de novembro de 2014.

**Francisco de Assis Oliveira**  
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**

**EDITAL – 100/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, que foram autuados, através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica o contribuinte **NOTIFICADOS** a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS AUTUADAS**

| RAZÃO SOCIAL                  | INSCRIÇÃO OCGC/CPF | AUTO DE INFRAÇÃO             | PROCESSO     |
|-------------------------------|--------------------|------------------------------|--------------|
| IVONETE LUCENA RODRIGUES – ME | 16.209.088-9       | 93300008.09.00001945/2014-90 | 1654862014-3 |
| IVONETE LUCENA RODRIGUES – ME | 16.209.088-9       | 93300008.09.00001950/2014-90 | 1654922014-9 |

Patos, 14 de novembro de 2014.

**Elvis Francelino Pereira da Silva**  
Coletor Estadual de Patos  
Matricula 158.531-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL**  
**COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**

**EDITAL – 101/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS**

| RAZÃO SOCIAL                          | INSCRIÇÃO OCGC/CPF | Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA |
|---------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| GILIARDE DE OLIVEIRA LUCENA – ME      | 16.220.518-0       | 250000420140179                 |
| FARIAS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA      | 16.135.133-6       | 250000420140178                 |
| FARIAS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA      | 16.135.133-6       | 250000420140177                 |
| RODRIGUES COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA | 16.188.275-7       | 250000420140176                 |
| FLAVIO DA COSTA PAULINO – ME          | 16.226.433-0       | 250000420140175                 |
| ANTONIO MARCOS DOS SANTOS             | 16.187.273-5       | 250000420140174                 |
| FLAVIO DA COSTA PAULINO – ME          | 16.226.433-0       | 250000420140173                 |
| ANTONIO MARCOS DOS SANTOS             | 16.187.273-5       | 250000420140172                 |

Patos, 14 de novembro de 2014.

**Elvis Francelino Pereira da Silva**  
Coletor Estadual de Patos  
Matricula 158.531-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL**  
**COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**

**EDITAL – 102/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS**

| RAZÃO SOCIAL                        | INSCRIÇÃO OCGC/CPF | Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| WOLD GAMES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS |                    |                                 |
| DE INFORMATICA EIRELI               | 16.154.197-6       | 250000420140182                 |
| MONICA FIGUEREDO SOARES – ME        | 16.188.238-2       | 250000420140181                 |
| AURICELIA ARRUDA CRUZ               | 16.164.408-2       | 250000420140180                 |

Patos, 18 de novembro de 2014.

**Elvis Francelino Pereira da Silva**  
Coletor Estadual de Patos  
Matricula 158.531-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO**  
**RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

**EDITAL Nº 079/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, Inciso III, combinado com o Art. 46, §1º do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013, comunicamos a(s) Empresa(s) abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos, referente ao ICMS NORMAL e /ou SALDO DE PARCELAMENTO de Imposto Auto-Lançado e/ou Confessado, para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

| RAZÃO SOCIAL                           | INSCRIÇÃO    | REP. FISCAL   |
|--|--------------|---------------|
| Acrescente Indústria e Comércio Ltda   | 16.162.075-1 | 00124602/2014 |
| Atacadão de Bebidas Queiroz Ltda       | 16.173.921-0 | 00124599/2014 |
| Coopnatural C P T A Algodão da Paraíba | 16.138.650-4 | 00124579/2014 |
| Manos Comércio de Couro Ltda           | 16.210.750-1 | 00122837/2014 |

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 19 de novembro de 2014

**Juvenal de Souza Neto**  
Subgerente RRG C

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO**  
**RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE**

**EDITAL Nº 080/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. Vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de Reclamação, o crédito tributário considerar-se-á definitivamente constituído e será inscrito em Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial, conforme art. 12 §1º, da Lei nº 10.094/2013- PAT.

| PROCESSO     | RAZÃO SOCIAL                  | INSCRIÇÃO    | AUTO DE INFRAÇÃO |
|--------------|-------------------------------|--------------|------------------|
| 1692592014-8 | Afonso José Sousa de Oliveira | 16.174.125-8 | 002039/2014-02   |
| 1692602014-0 | Afonso José Sousa de Oliveira | 16.174.125-8 | R F F Penais     |

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 19 de novembro de 2014

**Juvenal de Souza Neto**  
Subgerente RRG C

**Polícia Militar**  
**da Paraíba**

**EDITAL E AVISO**

**POLÍCIA MILITAR**  
**COMISSÃO DO EXAME DE SAÚDE**

**CONCURSO CFSd PM/BM-2014**  
**ATA Nº 0002 DOS RECURSOS DO EXAME DE SAÚDE**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Diretoria de Saúde e Assistência Social da PMPB, reuniu-se a Comissão para o Exame de Saúde do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2014, designada pelo Exmº. Sr. Cel QOC, Comandante-Geral da PMPB, através da Portaria nº GCG/0024/2014-CG e em conformidade com o que pontifica o Edital nº 001/2014 CFSd PM/BM 2014, deliberou sobre o resultado dos Recursos do Exame de Saúde, em consonância com o Ato nº 004-CCCFSd PM/BM-2014 do referido certame, de acordo com as condições estabelecidas nas normas de regência. Os(as) candidatos(as) que impetraram Recursos obtiveram os seguintes resultados, conforme relação abaixo:

| Nº | OPÇÃO                | NOME                                      | RESULTADO  |
|----|----------------------|---|--|
| 1. | SD BM FEM - 1º CRBM  | ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS            | APTA<br>(SANADA AS PENDÊNCIAS)                           |
| 2. | SD BM MASC - 1º CRBM | BRUNO HENRIQUE DE ANDRADE SOARES          | INAPTO<br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)       |
| 3. | SD BM MASC - 1º CRBM | WASHINGTON LUIZ RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR | INAPTO<br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)       |
| 4. | SD BM MASC - 1º CRBM | HELIO TARIK DE ARAUJO FRAZAO              | INAPTO<br>(Apresentou cópia xerográfica não autenticada) |
| 5. | SD BM MASC - 1º CRBM | EPETACIO FERREIRA DEL MELO JUNIOR         | APTO<br>(SANADA A PENDÊNCIA)                             |
| 6. | SD BM MASC - 1º CRBM | OLIVA LEITE DA SILVA JUNIOR               | APTO   |

|    |                      |                                      |   |
|----|----------------------|--------------------------------------|---|
| 7  | SD BM MASC - 1º CRBM | HERMANTO FILIPE PIRES PERRIRA        | (SANADA A PENDÊNCIA)<br><b>INAPTO</b><br>(Apresentou cópia xerográfica não autenticada) |
| 8  | SD BM MASC - 1º CRBM | MICHAEL OLAVIANO SOUZA DE CARVALHO   | <b>APTO</b><br>(SANADAS AS PENDÊNCIAS)  |
| 9  | SD PM MASC - CPRM    | STEFANO RUBENS BEZERRA DE ALMEIDA    | <b>INAPTO</b><br>(Apresentou cópia xerográfica não autenticada)                         |
| 10 | SD PM MASC - CPRM    | JORDHAN CARLOS DA SILVA SANTANA      | <b>INAPTO</b><br>(Não apresentou o exame: anti-Hbc IgM)                                 |
| 11 | SD PM MASC - CPRM    | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR       | <b>APTO</b><br>(SANADA A PENDÊNCIA)   |
| 12 | SD PM MASC - CPRM    | DIOGO TRAGOSO FITOSA                 | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 13 | SD PM MASC - CPRM    | JOSÉLTON SILVA MONTEIRO              | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 14 | SD PM MASC - CPRM    | SANDRO FELIPE DE SOUZA GOMES         | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 15 | SD PM MASC - CPRM    | MATHEUS LUNES DE FIGUEIREDO          | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 16 | SD PM MASC - CPRM    | GEAN KLEBER SILVA CAVALCANTI         | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 17 | SD PM MASC - CPRM    | JAROSLAU FERNANDO DIAS SEGUNDO       | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 18 | SD PM MASC - CPRM    | ROMARIO MONTEIRO DUARTE              | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 19 | SD PM MASC - CPRM    | GUILHERME COLUINHÔ GOMES DA SILVA    | <b>APTO</b><br>(SANADA A PENDÊNCIA)   |
| 20 | SD PM MASC - CPRM    | RODOLPHO FERREIRA DE SOUSA           | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 21 | SD PM MASC - CPRM    | ELVIS HENRIQUE DA SILVA              | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 22 | SD PM MASC - CPRM    | EMMANUEL CAVALCANTE CARVALHO NETO    | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 23 | SD PM MASC - CPRM    | JOANDERSON JONNES DA SILVA COSTA     | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 24 | SD PM MASC - CPRM    | EVERTON BENEDITO DA SILVA            | <b>APTO</b><br>(SANADA A PENDÊNCIA)   |
| 25 | SD PM MASC - CPRM    | RENATO BATISTA SANTOS                | <b>APTO</b><br>(SANADA A PENDÊNCIA)   |
| 26 | SD PM MASC - CPRM    | LUCAS LOEWENBACH CORREIA             | <b>APTO</b><br>(SANADAS AS PENDÊNCIAS)  |
| 27 | SD PM MASC - CPRM    | JOSLE DA SILVA NAZARIO               | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 28 | SD PM MASC - CPRM    | DIMITRI DINZ ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 29 | SD PM MASC - CPRM    | DEMÉTRIO PESSOA MORAIS DE OLIVEIRA   | <b>APTO</b><br>(SANADAS AS PENDÊNCIAS)  |
| 30 | SD PM MASC - CPRM    | JAGO BARROS DE SOUSA                 | <b>APTO</b><br>(SANADAS AS PENDÊNCIAS)  |
| 31 | SD PM MASC - CPRM    | RAYAN PEREIRA DINIZ                  | <b>APTO</b><br>(SANADA A PENDÊNCIA)   |
| 32 | SD PM MASC - CPRM    | ANTONIO PAULO DA SILVA FILHO         | <b>APTO</b><br>(SANADAS AS PENDÊNCIAS)  |
| 33 | SD PM MASC - CPRM    | TARCÍSIO DE OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR  | <b>INAPTO</b><br>(Apresentou cópia xerográfica não autenticada)                         |
| 34 | SD PM MASC - CPRM    | THIAGO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA     | <b>APTO</b><br>(SANADAS AS PENDÊNCIAS)  |
| 35 | SD PM MASC - CPRM    | FRANCISCO DE ASSIS SOARES DINIZ      | <b>INAPTO</b><br>(Apresentou cópia xerográfica não autenticada)                         |
| 36 | SD PM MASC - CPRM    | LEANDRO ALVES DE LIMA DE SOUSA       | <b>APTO</b><br>(SANADA A PENDÊNCIA)   |
| 37 | SD PM MASC - CPRM    | JOSEIAS CLAUDINO DA SILVA            | <b>INAPTO</b><br>(Apresentou cópia xerográfica não autenticada)                         |
| 38 | SD PM MASC - CPRM    | JOSÉ POLICARPO BANDEIRA JUNIOR       | <b>APTO</b><br>(SANADAS AS PENDÊNCIAS)  |
| 39 | SD PM MASC - CPRM    | WILKEN PINHEIRO DA SILVA             | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 40 | SD PM MASC - CPRM    | LENILSON FRANCISCO DE LIMA           | <b>APTO</b><br>(SANADA A PENDÊNCIA)   |
| 41 | SD PM MASC - CPRM    | RAFAEL QUEIROZ DA SILVA              | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 42 | SD PM MASC - CPRM    | VALDEMAR FELIX DOS SANTOS NETO       | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 43 | SD PM MASC - CPRM    | ROBERIO DE OLIVEIRA FLORENCIO        | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 44 | SD PM MASC - CPRM    | MARCOS HENRIQUE JACINTO DE SOUSA     | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 45 | SD PM MASC - CPRM    | RAFAEL DOS SANTOS SILVA              | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 46 | SD PM MASC - CPRM    | CLEICIR RODRIGO DE BARROS            | <b>APTO</b><br>(SANADA A PENDÊNCIA)   |
| 47 | SD PM MASC - CPRM    | ANDERSON DA SILVA SANTOS             | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 48 | SD BM MASC - 2º CRBM | SALVAN BESERRA VIANA                 | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção do Odontólogo)                        |
| 49 | SD PM MASC - CPR I   | JOSEILDO SILVA DE SOUSA              | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção do Odontólogo)                        |
| 50 | SD PM MASC - CPR I   | GILSON CUSTÓDIO DA SILVA             | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção do Odontólogo)                        |
| 51 | SD BM MASC - 3º CRBM | DAMIAO GOMES DA SILVA JUNIOR         | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 52 | SD BM MASC - 3º CRBM | JEFFERSON NUNES DE AMORIM            | <b>APTO</b><br>(SANADAS AS PENDÊNCIAS)  |
| 53 | SD PM FEM - CPR II   | JOANA DARC SEGUNDO OLIVEIRA          | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 54 | SD PM FEM - CPR II   | DALIANE FRANQUELINO DE OLIVEIRA      | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 55 | SD PM MASC - CPR II  | DARLAN OLIVEIRA DE MORAIS            | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 56 | SD PM MASC - CPR II  | GIVALDO ALVES DOS SANTOS             | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 57 | SD PM MASC - CPR II  | IAN BRUNO DOS SANTOS FERREIRA        | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 58 | SD PM MASC - CPR II  | FRANCISCO LUIS DA SILVA              | <b>INAPTO</b><br>(Mantido o resultado da Inspeção Médica)                               |
| 59 | SD PM MASC - CPR II  | ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO     | <b>APTO</b><br>(SANADAS AS PENDÊNCIAS)  |

Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata dada por encerrada, que vai assinada pelo Presidente da Comissão para o Exame de Saúde, o CEL QOS, **FÁBIO DE ALMEIDA GOMES** e por mim, **JOSIVANA PATRÍCIO GUERRA**, 1º SGT QPC, membro da Comissão, que a digitei e assino.

**FÁBIO DE ALMEIDA GOMES - CEL QOS**  
Presidente da Comissão

**JOSIVANA PATRÍCIO GUERRA - 1º SGT QPC**  
Membro